

COMUNICADO Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2008

Assunto: Cadastramento de Professores para eventual contratação para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nºs 10.793/89 e nº 13.261/2001, e em especial o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92;

COMUNICA:

1. Estarão abertas no **período de 30/01 a 12/02/2008** nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFM, relacionadas no Anexo Único do presente Comunicado, as inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para regência de aulas das disciplinas do Quadro Curricular do Ensino Médio e dos cursos de Educação Profissional de nível técnico oferecidos pelas unidades educacionais.

1.1. O Professor ficará submetido à Jornada Básica do Docente, correspondente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais de trabalho.

2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do formulário padronizado: "Ficha de Cadastro de Candidato à Eventual Contratação", no período acima especificado e no horário das 8 às 17 horas.

2.1. Nos termos da legislação em vigor, o candidato no ato da inscrição deverá comprovar os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da inscrição;

c) possuir formação específica para a função, comprovada através da apresentação de diploma registrado da habilitação que se constitui em pré-requisito para o exercício da função;

c.1. o candidato que ainda não detém diploma registrado da habilitação deverá apresentar, exclusivamente para fins de inscrição, Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

2.2. o candidato fica cientificado de que, na hipótese de ser convocado deverá, para formalizar a contratação:

a) apresentar diploma registrado da habilitação;

b) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso de sexo masculino);

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter boa conduta;

e) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79.

3. O processo seletivo dos candidatos deverá ser feito pelo Diretor de Escola da unidade receptora da inscrição, mediante apuração de tempo de experiência no magistério como docente, considerado até 31/12/2007, com base nos seguintes critérios:

a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;

b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.

- 3.1. o candidato deverá apresentar documento comprobatório do tempo de experiência, em estabelecimento de ensino regular, expresso em dias até 31/12/2007;
- 3.2. após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente;
- 3.3. para o desempate serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:
 - a) maior idade;
 - b) maior número de filhos menores de 18 anos.
4. O Diretor de Escola deverá afixar a listagem da classificação prévia dos inscritos, em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 18/02/2008, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 19 e 20/02/2008.
5. Após análise dos recursos, o Diretor de Escola deverá afixar até o dia 25/02/2008, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.
6. Os candidatos classificados, em havendo necessidade, serão convocados para providências iniciais de contratação, conforme cronograma a ser divulgado pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação.
7. Demais informações deverão ser obtidas nos próprios locais de inscrição ou nas Diretorias Regionais de Educação.

ANEXO ÚNICO - COMUNICADO Nº 17

1. EMEFM Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Av. dos Metalúrgicos, 1155 - Cidade Tiradentes, telefone 6282-2125 – Delegacia Regional de Educação Guaianases
2. EMEFM Antonio Sampaio, Vereador - Rua Voluntários da Pátria, 733 - Santana - fone: 6221 5599 - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé.
3. EMEFM Derville Allegretti, Prof. - Rua Voluntários da Pátria, 777 - Santana - fone 6221 6513 - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé
4. EMEFM Antonio Alves Veríssimo - Rua Martino Arósio, 81 – Vila Aurora - fone 3941 2988 - Diretoria Regional de Educação Pirituba.
5. EMEFM Guimar Cabral - Av. Menotti Laudisio, 553 – Jardim Cidade Pirituba - fone 3974 9320 - Diretoria Regional de Educação Pirituba
6. EMEFM Linneu Prestes, Prof. - Av. Adolfo Pinheiro, 511 - Santo Amaro - fone 5687 6415 - Diretoria Regional de Educação Santo Amaro
7. EMEFM Rubens Paiva - Rua dos Navegadores, 91 – Jardim Ângela - fone 6103 3999 - Diretoria Regional de Educação São Mateus.
8. EMEFM Darcy Ribeiro - Rua Daniel Bernardo, 105 - São Miguel - fone 6137-2801 - Diretoria Regional de Educação São Miguel